

AGENDA MENSAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Março/2025



Fontes: Econel Editora / Sites: RFB, Sefaz BA, Sefaz Salvador e outros.

OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

| | | |
|--|---|---|
| 06 07 10 13 17 20 25 31 | Salários (BA) IOF - Imposto sobre Operações Financeiras Salários - Trabalhador Doméstico ISS ICMS - Regime Normal (CCF) e pela Receita Bruta ICMS - Fundo de Combate à Pobreza ICMS - Responsabilidade Solidária ICMS - Diferencial de Alíquotas ICMS ST - Contribuintes de Outros Estados IOF - Imposto sobre Operações Financeiras ICMS - Retenção nos Serviços de Transporte ICMS ST - Substituição Tributária Por Antecipação INSS - Individuais e Facultativos DAE - Simples Doméstico FGTS Digital - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço DAE - MEI PCC Retido na Fonte (Pis, Cofins e CSLL) IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte INSS RET - Regime Especial de Tributação MEI - DASMEI DAS - Simples Nacional IOF - Imposto sobre Operações Financeiras IPI COFINS PIS / PIS Folha ICMS / DIFAL - Simples Nacional ICMS - Antecipação tributária total (AT) e parcial (AP) IRPF - Renda Variável IRPF - Carnê Leão IRPF - Lucro na Alienação de Bens ou Direitos IRPJ - Saldo de 2024, Ref Ajuste do Lucro Real Anual (Pagamento por Estimativa) CSLL - Saldo de 2024, Ref Ajuste do Lucro Real Anual (Pagamento por Estimativa) CSLL - quota única, parcela 3/3 ou estimativa mensal Simples Nacional - Parcelamento Especial REFIS / PAES / PAEX / Lei 11941/2009 e Reabertura 2014 PERT 2017 - Programa Especial de Regul Tributária IRPJ - quota única, parcela 3/3 ou estimativa mensal IRPF - Ganho de Capital IRPJ - Ganho de Capital das Optantes pelo Simples Contribuição Sindical Anual dos Empregados Contribuição Sindical dos Empregados | Quinto dia útil do mês subsequente, incluindo os sábados e excluindo os domingos e feriados. Se sábado for o quinto dia útil o pagamento deverá ser antecipado ou poderá ser efetuado nesse dia, em dinheiro Último dia para recolhimento do IOF sobre operações de crédito realizadas entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, referente aos fatos geradores ocorridos no 3º DECÉNIO do mês anterior Último dia para pagamento dos salários do mês anterior. Fund. Legal: Artigo 35 da Lei Complementar nº 150/2015; artigo 2º da MP nº 1.110/2022. Contribuintes em geral e retenções na fonte, referente às prestações realizadas no mês anterior Apurado em regime de conta corrente fiscal (CCF), inclusive o diferencial de alíquota, e pelo regime de receita bruta, referente à competência do mês anterior Recolhimento do percentual devido a título de Fundo Estadual de Combate e Erradicação da pobreza, incidente sobre o ICMS devido pelas empresas sujeitas ao regime do CCF e em operações interestaduais com destino à BA, relativamente às operações realizadas no mês anterior. Fund. Legal: Alínea "a" do Inciso I e Inciso XIV do Art. 332 do RICMS/BA Pagto do ICMS, na condição de responsável solidário, em relação às aquisições de mercadorias efetuadas junto a contribuintes inscritos no CAD/BA, até o dia 09 do mês subsequentes. Fund. Legal: Alínea "c", Inc. I, Art. 332 Recolhimento do diferencial de alíquotas, nas aquisições de bens de ativo ou uso/consumo, do estab inscrito no regime de conta corrente fiscal. Fund. Legal: Artigos 305, §4º, Inciso III, e 332, inciso I, alínea "a", ambos do RICMS/BA ST por antecip, retido em favor da BA, ref. às operações objeto de Protocolo entre a BA e outros Estados, por contrib. localizado em outra UF e inscrito na condição de substituto. Art.332, inc XIV, do RICMS/BA. Último dia para recolhimento do IOF sobre operações de crédito realizadas entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, referente aos fatos geradores ocorridos no 1º DECÉNIO deste mês Até o dia 15 do mês subsequente as prestações de serviços de transporte em que seja atribuído a terceiro a responsabilidade pela retenção do imposto - Art. 332, XIII, "b" do RICMS/BA Recolhimento do imposto referente à ST por antecipação decorrente de saída de mercadorias do estabelecimento, referente às operações realizadas no mês anterior - Art. 332, XIII, "a" do RICMS/BA Último dia para o recolhimento das contribuições ao INSS dos contribuintes individuais e dos segurados facultativos, ref. ao mês anterior - Lei nº 8.212/1991, art. 30, II e § 2º, I e IN RFB nº 97/2009, art. 82 Último dia para o recolhimento do DAE (Docto de Arrecadação do eSocial) por parte do empregador doméstico, referente ao INSS, FGTS e IRRF, comp. mês anterior - Art. 35 da Lei Compl nº 150/2015 Último dia para pagamento da GFD (Guia do FGTS Digital), relativo ao mês anterior. Fund. Legal: artigo 15 da Lei nº 8.036/90. Recolhimento das contribuições para o INSS e o FGTS sobre a folha de pagamento da MEI, referente à competência do mês anterior. Fund. Legal: Artigo 105-A da Resolução CGSN nº 140/2018. Contribuições Sociais retidos na fonte (Pis / Cofins / CSLL), nos serviços tomados a outras empresas, sujeitos à retenção de 4,65%, ref. à competência do mês anterior - Fund. Legal: Lei nº 10.833/2003, art. 35 Último dia para recolhimento do IRRF sobre os salários (exceto o empregado doméstico), pró-labore, serviços de autônomos, serviços prestados por PJ's e alugáveis, ocorridos no mês anterior Regime que unifica o recolhimento dos impostos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), aplicável às incorporações imobiliárias, relativos às receitas recebidas no mês anterior Último dia para o pagamento pelo Microempreendedor Individual (MEI), do DAS, em valor fixo, conforme Lei Complementar nº 123/2006, relativo ao mês anterior. Fund. Legal: Artigo 104 da Resol CGSN nº 140/2018. Pagamento, pelas ME's e pelas EPP's optantes pelo Simples Nacional, do valor devido sobre a receita bruta do mês anterior. Fund. Legal: Artigo 40 da Resolução CGSN nº 140/2018. Último dia para recolhimento do IOF sobre operações de crédito realizadas entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, referente aos fatos geradores ocorridos no 2º DECÉNIO deste mês Último dia para recolhimento do IPI referente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior. Fund. Legal: RIFI/2010, art. 262, inciso III. Último dia para recolhimento da COFINS com base no faturamento do mês anterior. Fund. Legal: Lei nº 11.933/2009, art. 1º. Último dia para pagamento do PIS com base no faturamento/folha de pagamento do mês anterior. Fund. Legal: Lei nº 11.933/2009, art. 1º. Recolhimento do ICMS devido por diferencial de alíquota, nas aquisições de bens em outros estados. no mês anterior, destinados a ativo imobilizado ou uso/consumo de ME e EPP optante pelo Simples Nacional. Fund. Legal: Artigo 332, inciso III, alínea "f" e § 2º, do RICMS/BA. Recolhimento das antecipações totais e parciais referentes às entradas ocorridas no mês anterior. IRPF devido por PF s/ganhos líquidos auferidos em operações em bolsas de valores, de merc e futuros, bem como em alienação de ctro, ativo financ, fora de bolsa, no mês anterior - Cód. Darf 6015 Último dia para recolhimento de Renda pela pessoa física que recebeu de outra pessoa física rendimentos do trabalho e de capital no mês anterior Pagamento, por pessoas físicas residente ou domiciliada no Brasil, do Imposto de Renda devido sobre ganhos de capital (lucros) obtidos no mês anterior, provenientes de bens ou direitos Último dia para pgto do saldo positivo, com acréscimo da Selic acumulada de fevereiro + 1%, do IRPJ calculado com base no Lucro Real (Balânco Anual), ref ao ano-calendário de 2024 (Art. 6º da Lei 9.430/96) Último dia para pgto do saldo positivo, com acréscimo da Selic acumulada de fevereiro + 1%, da CSLL calculada com base no Lucro Real (Balânco Anual), ref ao ano-calendário de 2024 (Art. 6º da Lei 9.430/96) Devido pelas empresas nos regimes de Estimativa, Lucro Presumido e Lucro Real, relativo ao 4º trimestre de 2024 Parcelamento especial para adesão ao Simples Nacional, conforme previsto art. 79 da LC 123/2006 Último dia para pagamento pelas pessoas jurídicas optantes pelos parcelamentos Último dia para recolhimento da parcela relativa ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) junto à RFB/PGFN. Fund. Legal: Lei nº 13.496/2017, artigo 4º, § 4º, da IN RFB nº 1.711/2017 Devido pelas empresas nos regimes de Estimativa, Lucro Presumido e Lucro Real, relativo ao 4º trimestre de 2024 Ganhos auferidos por PF na alienação de bens ou direitos em operações realizadas no mês anterior Ganhos auferidos por optante pelo Simples Nacional na alienação de bens ou direitos realizados no mês anterior Recolhimento opcional, por meio de boleto bancário ou equivalente eletrônico encaminhado à residência do empregado, apenas na impossibilidade de recebimento em sua residência, será encaminhada à sede da empresa. O requerimento desta pagamento está condicionado à autorização prévia e voluntária do empregado. Fund. Legal: Artigo 579 e 582, ambos da CLT Último dia para recolhimento da Contrib Sindical descontada dos empregados na folha de pagamento do mês anterior. Fund. Legal: Art. 602 da CLT. Com a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), essa contribuição tornou-se opcional e seu desconto somente se dará se por prévia e expressa autorização do empregado. |
| 05 07 10 15 17 18 20 25 31 NH | INSS / DARF ou GPS - Fixação no Quadro de Horário GFIP - Reclamatória Trabalhista GPS - Envio de Cópia ao Sindicato GIA-ST - Guia Nacional de Informação e Apuração ICMS Substituição Tributária Declarações Municipais - Fortaleza e Outros Municípios EFD SE/PE - Escrituração Fiscal Digital ESOCIAL - Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD CONTRIBUIÇÕES - Competência Jan/2025 DIRBI - Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária PGDAS-D - Programa Gerador do Docto de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório EFD BA/AL - Escrituração Fiscal Digital DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias (Cartórios) DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais SEFAZ SALVADOR - Entrega Eletrônica de Informações SEFAZ SALVADOR - Entrega da ECD Anual ECD - Escrituração Contábil Digital ECF - Escrituração Contábil Fiscal | A empresa esta obrigada afiar cópia da Guia da Previdência Social, relativamente à competência anterior, durante o período de um mês, no quadro de horário - Art. 225, Inciso VI, da Lei 3.048/99 Em caráter excepcional, até que o FGTS Digital esteja habilitado, a geração da guia do FGTS de Reclamatória Trabalhista continua por meio da Conectividade Social e sistemas integrados. Fund. Legal: Notícia do Portal do FGTS Digital. Último dia para a entrega, contra-receb, da cópia da GPS eletrônica, ref ao recolhimento do mês anterior, ao Sindicato representativo da categoria profissional. Fund. Legal: Inciso V e § 18º do Art. 225 do Decreto nº 3.048/1999. O não cumprimento sujeita a empresa à penalidade prevista no Art. 7º da Lei 8.870/94. Prazo para a entrega, pelos inscritos no cadastro estadual na condição de Contribuinte Substituto, da GIA-ST, com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior (artigo 258 do RICMS/BA). Declarações Municipais exigidas de clientes localizados em outros municípios. Último dia para entrega da EFD (SPED Fiscal), pelos contribuintes do ICMS, exceto os optantes pelo Simples Nacional, ref. ao mês anterior. Fund. Legal: Artigo 9º, inciso II, da Portaria SEFAZ nº 73/2012. Para os contribuintes obrigados, envio das informações de folha de pagamento elou de fato gerador de contribuição à Previdência Social nos Eventos Periódicos (S-1200 e S-1300). do mês anterior. Último dia para entrega da EFD-Reinf, para todas as pessoas físicas e jurídicas obrigadas, relativa a escrituração do mês anterior. Fund. Legal: Artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.707/2017 Informações sobre a Contrib Previdenciária sobre as receitas e as Contrib para o Pis e Cofins, pelas PJ's em geral, com exceção das optantes pelo Simples Nacional, ref os fatos ocorridos no 2º mês anterior (IN RFB 1.252/12) Entrega da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi), para todas as pessoas jurídicas de direito privado em geral, incluindo equiparadas, imunes, isentas e consórcios, relativa às informações do 2º mês anterior, inclusive as optantes que estão inativas, pod possser caráter declaratório. Último dia para entrega da PGDAS-D, pelas empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, referente a informações do mês anterior, inclusive as optantes que estão inativas, pod possser caráter declaratório. Último dia para entrega da EFD (SPED Fiscal), pelos contribuintes do ICMS, exceto os optantes pelo Simples Nacional, ref. ao mês anterior - Base legal: art. 250 § 2º, do RICMS/BA. Para os contribuintes obrigados, transmissão de dados através das informações geradas nas escriturações do eSocial, EFD-Reinf, ou nos módulos integrantes do Sped, do mês anterior. Calendário de obrigatoriedade de transmissão do DCTFWeb, conforme o § 1º do art. 13 da IN RFB nº 1.787/2018 Último dia para entrega da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) contendo as informações relativas ao mês anterior. Fund. Legal: Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010, art. 4º. Último dia para entrega da DME, referente a recebimento de valores em espécie no mês anterior. Fund. Legal: Artigos 4º e 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.761/2017. Último dia para entrega da Declaração das ME's e EPP's optantes pelo Simples Nacional, referente as informações do ano-calendário 2024. Fund. Legal: Artigo 72 da Resolução CGSN nº 140/2018. De acordo com o Decreto 37.449, de 14/09/2023, as PJ's localizadas no município de Salvador ficam obrigadas a entregar mensalmente as seguintes declarações (arquivos já entregues à RFB e Sefaz/BA): Sped Contrib, Sped Fiscal e DMA/CSDMA, sendo a 1ª até o segundo mês e as outras no 1º mês subsequente. De acordo com o Decreto 37.449, de 14/09/2023, as PJ's localizadas no município de Salvador ficam obrigadas a entregar a ECD Anual, até o último dia útil do mês subsequente da transmissão à Secretaria da Receita Federal. Entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED, com os dados contábeis relativos ao ano-calendário anterior. Fund. Legal: Artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021. Último dia para entrega da ECF, contendo todas as operações que influenciam a composição da base de cálculo e o valor devido do IRPJ e da CSLL, relativa ao ano-calendário anterior. Fund. Legal: Artigo 3º da IN RFB nº 2.004/2021. |

| | | |
| --- | --- | --- |
| **05** **07** **10** **15** **17** **18** **20** **25** **31** **NH** | **INSS / DARF ou GPS - Fixação no Quadro de Horário** **GFIP - Reclamatória Trabalhista** **GPS - Envio de Cópia ao Sindicato** **GIA-ST - Guia Nacional de Informação e Apuração ICMS Substituição Tributária** **Declarações Municipais - Fortaleza e Outros Municípios** **EFD SE/PE - Escrituração Fiscal Digital** **ESOCIAL - Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas** **EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais** **EFD CONTRIBUIÇÕES - Competência Jan/2025** **DIRBI - Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária** **PGDAS-D - Programa Gerador do Docto de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório** **EFD BA/AL - Escrituração Fiscal Digital** **DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos** **DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias (Cartórios)** **DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie** **DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais** **SEFAZ SALVADOR - Entrega Eletrônica de Informações** **SEFAZ SALVADOR - Entrega da ECD Anual** **ECD - Escrituração Contábil Digital** **ECF - Escrituração Contábil Fiscal** | A empresa esta obrigada afiar cópia da Guia da Previdência Social, relativamente à competência anterior, durante o período de um mês, no quadro de horário - Art. 225, Inciso VI, da Lei 3.048/99 Em caráter excepcional, até que o FGTS Digital esteja habilitado, a geração da guia do FGTS de Reclamatória Trabalhista continua por meio da Conectividade Social e sistemas integrados. Fund. Legal: Notícia do Portal do FGTS Digital. Último dia para a entrega, contra-receb, da cópia da GPS eletrônica, ref ao recolhimento do mês anterior, ao Sindicato representativo da categoria profissional. Fund. Legal: Inciso V e § 18º do Art. 225 do Decreto nº 3.048/1999. O não cumprimento sujeita a empresa à penalidade prevista no Art. 7º da Lei 8.870/94. Prazo para a entrega, pelos inscritos no cadastro estadual na condição de Contribuinte Substituto, da GIA-ST, com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior (artigo 258 do RICMS/BA). Declarações Municipais exigidas de clientes localizados em outros municípios. Último dia para entrega da EFD (SPED Fiscal), pelos contribuintes do ICMS, exceto os optantes pelo Simples Nacional, ref. ao mês anterior. Fund. Legal: Artigo 9º, inciso II, da Portaria SEFAZ nº 73/2012. Para os contribuintes obrigados, envio das informações de folha de pagamento elou de fato gerador de contribuição à Previdência Social nos Eventos Periódicos (S-1200 e S-1300). do mês anterior. Último dia para entrega da EFD-Reinf, para todas as pessoas físicas e jurídicas obrigadas, relativa a escrituração do mês anterior. Fund. Legal: Artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.707/2017 Informações sobre a Contrib Previdenciária sobre as receitas e as Contrib para o Pis e Cofins, pelas PJ's em geral, com exceção das optantes pelo Simples Nacional, ref os fatos ocorridos no 2º mês anterior (IN RFB 1.252/12) Entrega da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirbi), para todas as pessoas jurídicas de direito privado em geral, incluindo equiparadas, imunes, isentas e consórcios, relativa às informações do 2º mês anterior, inclusive as optantes que estão inativas, pod possser caráter declaratório. Último dia para entrega da PGDAS-D, pelas empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, referente a informações do mês anterior, inclusive as optantes que estão inativas, pod possser caráter declaratório. Último dia para entrega da EFD (SPED Fiscal), pelos contribuintes do ICMS, exceto os optantes pelo Simples Nacional, ref. ao mês anterior - Base legal: art. 250 § 2º, do RICMS/BA. Para os contribuintes obrigados, transmissão de dados através das informações geradas nas escriturações do eSocial, EFD-Reinf, ou nos módulos integrantes do Sped, do mês anterior. Calendário de obrigatoriedade de transmissão do DCTFWeb, conforme o § 1º do art. 13 da IN RFB nº 1.787/2018 Último dia para entrega da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) contendo as informações relativas ao mês anterior. Fund. Legal: Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010, art. 4º. Último dia para entrega da DME, referente a recebimento de valores em espécie no mês anterior. Fund. Legal: Artigos 4º e 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.761/2017. Último dia para entrega da Declaração das ME's e EPP's optantes pelo Simples Nacional, referente as informações do ano-calendário 2024. Fund. Legal: Artigo 72 da Resolução CGSN nº 140/2018. De acordo com o Decreto 37.449, de 14/09/2023, as PJ's local |